INFORMAÇÃO

PROCESSO 54727/26

ASSUNTO: Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

1. Enquadramento factual

a) Na sequência da tempestade Kristin, que atingiu o concelho de Leiria a 28 de janeiro de 2026, e da subsequente declaração da situação de calamidade, o Município de Leiria foi destinatário de diversos donativos em espécie, destinados ao apoio à população afetada.

b) Por despacho de 18 de março de 2026 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi determinado, para efeitos de centralização e rigor do procedimento, o encaminhamento ao cuidado da Divisão de Controlo da Receita da informação relativa aos donativos em espécie recebidos, para efeitos de submissão a decisão da Câmara Municipal.

c) Nos termos do referido despacho, a informação relativa aos donativos deve conter, designadamente, a identificação da entidade doadora, o respetivo NIF, a descrição e tipologia dos bens, o valor estimado e o local de entrega, acompanhada dos documentos comprovativos aplicáveis.

d) Nesse sentido, foi remetida à Divisão de Controlo da Receita a informação relativa ao donativo em espécie constante do NIPG 49172/26, datada de 2 de setembro de 2026, elaborada pela Divisão de Gestão Escolar (DIGE) e validada pela diretora do Departamento de Educação e Cultura, Dra. Sofia Pereira, e pela Senhora Vereadora, Dra. Anabela Graça;

e) O donativo em apreço, concedido pela La Redoute SAS, identificada pelo número fiscal francês FR 20477180186 e pelo NIF português 711197563, consiste em 200 computadores portáteis usados, doados ao Município de Leiria, a título gratuito e sem quaisquer contrapartidas, em 21 de agosto de 2026, cujo valor global, conforme declaração emitida pela entidade doadora, ascende a 70 000,00 €.

2. Análise técnico-jurídica

a) Nos termos do disposto nas alíneas d) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios os domínios da educação e da proteção civil, no âmbito dos quais se enquadra a atuação municipal em apreço.

b) A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), estabelece que compete às autarquias locais desenvolver ações destinadas a atenuar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes, bem como apoiar a reposição da normalidade da vida das populações.

c) Compete à Câmara Municipal aceitar doações, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

d) Para efeitos fiscais, os donativos concedidos ao Município poderão enquadrar-se no regime do mecenato previsto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, desde que verificados os respetivos pressupostos;

e) Considerando que a doação ocorreu em 21 de agosto de 2026, a valorização fiscal dos bens rege-se pelo disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 167/2026, de 17 de agosto;

f) A emissão da declaração comprovativa deve observar as obrigações documentais previstas no artigo 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, designadamente a identificação dos bens doados e a menção da ausência de contrapartidas;

g) A informação remetida e a documentação instrutória associada ao processo foram objeto de verificação quanto aos elementos essenciais definidos para instrução do procedimento, nos termos da alínea c) do ponto anterior, designadamente identificação da entidade doadora, respetivo NIF, natureza e quantidade dos bens, data da doação, valor global declarado dos equipamentos e demais documentação de suporte disponível;

h) Da análise efetuada à documentação reunida, verifica-se que a mesma contém os elementos necessários à apreciação do donativo pelo órgão executivo municipal.

3. Conclusões

a) O donativo em espécie concedido pela La Redoute SAS, no contexto da resposta à tempestade Kristin, enquadra-se nas atribuições municipais em matéria de educação e proteção civil, prosseguindo finalidades de relevante interesse público;

b) A aceitação formal do referido donativo depende de deliberação da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, nos termos legais aplicáveis;

c) A emissão da declaração para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais depende igualmente de autorização do órgão executivo municipal;

d) A presente Informação reporta-se exclusivamente ao donativo identificado no ponto 1, tendo a sua documentação instrutória sido objeto de verificação pela Divisão de Controlo da Receita, para efeitos de submissão à decisão da Câmara Municipal.

4. Propostas

Atento o exposto, propõe-se:

a) A aceitação, pela Câmara Municipal, do donativo em espécie concedido pela La Redoute SAS ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, constituído por 200 computadores portáteis usados, com o valor global declarado pela entidade doadora de 70 000,00 €, a título gratuito e sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;

b) A autorização para emissão da respetiva declaração à entidade, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

c) A manifestação do agradecimento institucional do Município de Leiria à entidade doadora, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin.

À consideração superior.

A Chefe da Divisão de Controlo da Receita

Patrícia Alexandra Ferreira Alves
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
30-09-2026

Assinatura Digital Certificada 1

(em regime de substituição – Despacho n.º 165/2025, de 30 de dezembro)

Parecer:	**Despacho:**
De acordo. À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal. A Diretora do Departamento Financeiro Nélia Sofia Marques Pascoal DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 30-09-2026 Assinatura Digital Certificada 2 (em regime de substituição – Despacho n.º 165/2025, de 30 de dezembro)	Concordo com o teor da presente informação, bem como com as propostas apresentadas. À Câmara Municipal, para os devidos efeitos. O Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 30-09-2026 Assinatura Digital Certificada

MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO 49172/26

ASSUNTO: Tempestade Kristin – Aceitação de donativos

Considerando que:

- A tempestade Kristin provocou danos relevantes no concelho de Leiria, registando-se perdas significativas em bens materiais e equipamentos escolares;

- Solidariamente, algumas entidades manifestaram a sua intenção de efetuar donativos ao Município de Leiria, nomeadamente a edifícios escolares, como forma de mitigar o impacto junto da comunidade educativa.

Cumpre-nos informar o processo de donativo que se encontra concluído:

- Empresa LA REEDOUTE, SAS, com número fiscal FR 20477180186: doação ao Município de Leiria de 200 computadores portáteis para a EB 2,3 de Colmeias, conforme consta do anexo à presente informação;

A doação foi efetuada por entidade com legitimidade para o efeito, sem quaisquer contrapartidas que configurem obrigações de natureza pecuniária ou comercial, a título gratuito, livre de ónus ou encargos.

À consideração superior.

A trabalhadora
Marlene Neves Gomes
TÉCNICO SUPERIOR
02-09-2026

_____

Parecer:	**Despacho:**
Assinatura Digital Certificada 1 À DIGCR para os devidos efeitos. Sofia Pereira DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 12-09-2026 Assinatura Digital Certificada 2	

MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

A La Redoute SAS, pessoa coletiva de direito francês, com número de identificação fiscal francês FR20477180186 e número de identificação fiscal português PT711197563, declara, para os devidos efeitos, que procedeu à doação, a título gratuito e sem quaisquer contrapartidas, de **200 (duzentos) computadores portáteis**, no valor global de **70.000,00 € (setenta mil euros)**, ao Município de Leiria.

A referida doação foi efetuada no âmbito da Tempestade Kristin, tendo os bens sido destinados a todas as escolas de ensino básico, com 1º ciclo, do Concelho de Leiria, e devidamente rececionados à data de 21 de agosto de 2026.

Roubaix, 21 de agosto de 2026

Pela La Redoute SAS,

LA REDOUTE SAS
110 RUE DE BLANCHEMAILLE
59100 ROUBAIX
SIRET 477 180 186 00058

François Thery

(CFO and representative of La Redoute SAS)